



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Decreto nº 3.040 de 23 de maio de 2023.

Altera o § 2º do art. 129 Decreto Municipal nº 2.968/2023, que regulamente a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Conceição do Rio Verde/MG.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art 129 do Decreto Municipal nº 2.968/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Para fins do artigo 75, §1º, II, da Lei 14.133/21, considera-se mesmo ramo de atividade as despesas que se enquadrem em uma mesma unidade orçamentária contante no anexo do Plano Anual de Contratações, ficando vedada a utilização das subclasses do CNAE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do Decreto Municipal nº 2.968/2023.

Conceição do Rio Verde, 23 de maio de 2023.

Assinado de
PEDRO forma digital
PAULO:63 por PEDRO
256126634 PAULO:6325
6126634
Pedro Paulo
Prefeito Municipal